



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**INTRODUÇÃO** - O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).**

Trata-se de necessidade de contratação de serviços temporários de apoio à realização das eleições 2024, através do fornecimento de mão de obra exclusiva (APOIO ADMINISTRATIVO) para atuação nas Zonas Eleitorais e no Galpão de Urnas (SPLOG) do TRE/AL, bem como de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO. A necessidade envolve também serviços de apoio à preparação e ao treinamento dos profissionais selecionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Os serviços possuem caráter temporário e são exclusivamente voltados para as atividades de preparação e realização do processo eleitoral, integrado por um conjunto de atividades, que vão desde a utilização de aplicativos de escritório e sistemas informatizados, vistoria de locais de votação, preparação e limpeza dos equipamentos a serem utilizados nas eleições, realização de testes e simulados, convocação, treinamento e apoio aos mesários, gestão da distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas, substituição de urnas que apresentem defeito no dia da eleição, transmissão de dados e arquivos após a votação, dentre outros, caracterizadas como atividades de apoio ao pleito de 2024.

A contratação de serviços é necessária em razão do pequeno quantitativo de servidores lotados nos cartórios eleitorais do TRE/AL, principalmente naqueles sediados no interior do Estado, quantitativo esse que é insuficiente para atender à demanda de trabalho prevista para as referidas unidades judiciárias durante o período de preparação e de realização das Eleições 2024.

Os serviços prestados são necessários e essenciais, pois visam assegurar a execução das atividades finalísticas do órgão em razão da insuficiência de servidores do quadro para fazê-lo, de modo que a não contratação comprometeria a preparação e a realização das Eleições 2024.

**2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).**

A necessidade encontra-se alinhada ao planejamento institucional do TRE-AL, com previsão no PCA 2024, cujos dados foram disponibilizados no endereço eletrônico: <https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/gestao-administrativa/plano-das-contratacoes-administrativas/Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf>, assim descrita:

- NÚMERO DA DEMANDA: 126
- CÓDIGO DA DEMANDA: 27260
- UNIDADE REQUISITANTE: CSELE
- AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLEITOS
- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: APOIO OPERACIONAL - URNAS ELETRÔNICAS - 1º TURNO
- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATUAÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS E NO GALPÃO DE URNAS (SPLOG) DO TRE/AL
- ESTIMATIVA DO VALOR (R\$): 780.000,00 (1º TURNO)
  
- NÚMERO DA DEMANDA: 127
- CÓDIGO DA DEMANDA: 27260
- UNIDADE REQUISITANTE: CSELE
- AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLEITOS
- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: APOIO OPERACIONAL - URNAS ELETRÔNICAS - 2º TURNO
- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATUAÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS E NO GALPÃO DE URNAS (SPLOG) DO TRE/AL
- ESTIMATIVA DO VALOR (R\$): 780.000,00 (2º TURNO)

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).**

A solução a ser escolhida deve contemplar a escolha de categorias profissionais a serem alocadas para a execução dos serviços que observe os parâmetros previstos em Termo de Referência, contemplando todos os itens da contratação, além da indicação de período específico.

**São requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:**

- (i) a realização de serviços comuns e temporários;
- (ii) a dedicação exclusiva da mão de obra, que, entre outros requisitos, exige:
  - a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
  - b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
  - c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- (iii) a correta especificação da execução dos serviços e da duração do contrato;
- (iv) a responsabilidade da empresa contratada quanto a seleção dos recursos humanos empregados na execução dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive as estabelecidas pela legislação trabalhista, convenção coletiva de trabalho e outras, não imputando nenhuma responsabilidade ao TRE-AL;
- (v) caberá exclusivamente à contratada, por meio do seu SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, o controle quanto a jornada de trabalho, assim como quanto ao estrito cumprimento do serviço extraordinário, o qual **não poderá** extrapolar os limites estabelecidos pelo TRE-AL;
- (vi) haverá fiscalização setorial, responsável pelo recebimento provisório dos serviços, na forma indicada em Termo de Referência;
- (vii) os serviços serão prestados nas unidades do TRE/AL indicadas previamente em Termo de Referência ou em outras localidades indicadas pelos fiscais setoriais;
- (viii) no que se refere ao **treinamento simultâneo dos empregados** a futura contratada deverá:
  1. disponibilizar todos os terceirizados para participação em treinamento, com vistas ao desempenho a contento de suas atividades;
  2. responsabilizar-se pelas despesas dos empregados terceirizados, relativas ao deslocamento e à alimentação, e, se necessário, a critério da Contratada, hospedagem, além das necessidades de deslocamentos previstas em Termo de Referência;
  3. providenciar para que os profissionais estejam nos respectivos locais de treinamento a partir das 8 (oito) horas, bem como, para que permaneçam no local até as 18 (dezoito) horas, com intervalos para alimentação.
  4. os treinamentos serão ministrados por servidores do quadro de pessoal do TRE/AL, vinculados ao contrato de manutenção preventiva de urnas eletrônicas.
- (ix) os demais requisitos serão detalhados em Termo de Referência.

**4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).**

Para a execução dos serviços e efetiva atuação nas Zonas Eleitorais e no Galpão de Urnas (SPLOG) do TRE/AL, esta equipe de planejamento da contratação, considerando as contratações anteriores e as informações apresentadas no relatório de avaliação das eleições 2022 - 1233466, pág 52, com a sugestão de aumento do número de técnicos de eleição, buscando atender a demanda ora requerida, adota critério objetivo e linear (observando também orçamento), estimando 1 (um) **Auxiliar Administrativo II** para cada 6 (seis) locais de votação, com isso passa-se de 208 para 230 técnicos, não havendo qualquer redução, apenas ajustes para adequação quanto à demanda que se mostrava insuficiente.

Do histórico da contratação, observa-se ainda a necessidade de contratação de 1 (um) Supervisor, cuja atuação ocorrerá de forma direta e imediata junto aos Auxiliares Administrativos, executando, ainda, atividades de apoio à Comissão Gestora do Contrato e aos servidores indicados como Fiscais Setoriais. Suas atividades serão relacionadas à direta orientação quanto às rotinas administrativas, liderando os Auxiliares Administrativos, para o correto desempenho das atividades pontualmente descritas no Termo de Referência.

Pelas razões acima, estima-se os quantitativos abaixo:

| Lote  | ETAPA | Descrição   | Período  | Função  | Quantidade | Unidade           |
|-------|-------|---|--|---|------------|-------------------|
| ÚNICO | 1     | Contratação de empresa para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência   | 1º TURNO e 2º TURNO, se houver                 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO<br>Auxiliar Administrativo II   | 1          | Posto de Trabalho |
|       | 2     | Contratação de serviços de apoio e preparação para o treinamento dos profissionais selecionados   | Antes do 1º Turno - em data a ser especificada | Em conformidade com as disposições do Termo de Referência |            |                   |
|       | 3     | Contratação de empresa para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO à realização das Eleições 2024 durante o 1º turno, para atuação no município de MACEIÓ, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência                   | 1º TURNO                                       | Auxiliar Administrativo II                                | 48         | Posto de Trabalho |
|       | 4     | Contratação de empresa para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO à realização das Eleições 2024 durante o 1º turno, para atuação nos municípios do INTERIOR de Alagoas, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência    | 1º TURNO                                       | Auxiliar Administrativo II                                | 182        | Posto de Trabalho |
|       | 5     | Contratação de empresa para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO à realização das Eleições 2024 durante o 2º turno, se houver, para atuação apenas no município de MACEIÓ, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência | 2º TURNO                                       | Auxiliar Administrativo II                                | 48         | Posto de Trabalho |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022): a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

As atividades a serem executadas são de natureza comum, não havendo necessidade de maiores especificações técnicas que limitem a competitividade das diversas empresas prestadoras de serviços interessadas em participar no certame.

No âmbito deste Regional existe contratação correlata em andamento, com a distinção de tratar-se de serviço continuado e permanente, voltado exclusivamente para o apoio à manutenção das urnas eletrônicas, sem a presença de supervisor administrativo, em razão da baixa quantidade de postos de serviços (apenas 5).

São relevantes os seguintes dados do contrato correlato em andamento:

- Número do Contrato: Contrato nº 05/2023: 1254731
- Postos alocados: 5 (cinco)
- Data de início: 18/03/2023
- Vigência: 18/03/2025
- Valor por posto: R\$ 3.532,79
- Valor Mensal: 17.663,95
- Valor Anual: R\$ 211.967,40
- Fiscalização: SPLOG
- Gestão: AGC

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Levando-se em consideração os dados relativos às Eleições de 2022, no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2022, SEI 0006844-27.2021.6.02.8000, apuramos os seguintes valores:

| ESTIMATIVA PRIMEIRO TURNO - ELEIÇÕES 2022                       |                |                        |                       |                       |
|---|----------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesa   | Número de dias | Número de funcionários | Valor estimado        | Valor contratado      |
| Técnico de Eleição - Preparação das urnas – 1º Turno (1ª Etapa) | 24             | 48                     | R\$ 140.610,07        | R\$ 113.844,00        |
| Técnico de Eleição - Preparação das urnas – 1º Turno (2ª Etapa) | 8              | 23                     | R\$ 22.458,55         | R\$ 18.183,34         |
| Técnico de Eleição - Capital – 1º Turno                         | 8              | 25                     | R\$ 24.411,47         | R\$ 19.764,50         |
| Técnico de Eleição - Interior – 1º Turno                        | 18             | 160                    | R\$ 351.525,18        | R\$ 284.609,60        |
| Contratação e Treinamento                                       |                |                        | R\$ 86.485,56         | R\$ 78.614,05         |
| Hora Suplementar – 1º Turno                                     |                |                        | R\$ 137.023,83        | R\$ 110.742,33        |
| <b>TOTAL ESTIMADO 1º TURNO</b>                                  |                |                        | <b>R\$ 762.514,67</b> | <b>R\$ 625.757,82</b> |

| ESTIMATIVA SEGUNDO TURNO - ELEIÇÕES 2022             |                |                        |                      |                      |
|--|----------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Despesa  | Número de dias | Número de funcionários | Valor estimado       | Valor contratado     |
| Técnico de Eleição - Preparação das urnas – 2º Turno | 33             | 23                     | RS 92.641,53         | RS 75.006,45         |
| Técnico de Eleição - Capital – 2º Turno              | 33             | 25                     | RS 100.697,32        | RS 81.528,75         |
| Técnico de Eleição - Interior – 2º Turno             | 33             | 160                    | RS 644.462,83        | RS 521.784,00        |
| Equipamentos de Proteção Individual                  |                |                        | RS 18.927,58         | RS 17.278,98         |
| Hora Suplementar – 2º Turno                          |                |                        | RS 96.513,22         | RS 78.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO 1º TURNO</b>                       |                |                        | <b>RS 953.242,48</b> | <b>RS 773.598,43</b> |

|  |                        |
|--|------------------------|
| <b>TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO EM 2022</b> | <b>RS 1.715.757,15</b> |
| <b>VALOR CONTRATADO - PRIMEIRO TURNO</b>         | <b>RS 625.757,82</b>   |
| <b>VALOR CONTRATADO - SEGUNDO TURNO</b>          | <b>RS 773.598,43</b>   |
| <b>TOTAL CONTRATADO EM 2022</b>                  | <b>RS 1.399.356,25</b> |

O valor estimado da contratação deve ser levantado após elaboração de Planilha de Composição de Custos, por categoria, e contendo a estimativa dos materiais e insumos necessários à execução, além da previsão das despesas com o treinamento e com serviços extraordinários.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).**

Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados diversos para fins de realização de serviços TEMPORÁRIOS de APOIO ADMINISTRATIVO - nas modalidades Auxiliar Administrativo II e SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, com dedicação exclusiva de mão de obra, e ainda para a contratação de serviços de apoio e preparação para o treinamento dos profissionais selecionados, tratando-se de demandas de natureza NÃO CONTÍNUA, MOMENTÂNEA, para atuação nas dependências do TRE/AL e nas unidades descentralizadas pertencentes ao tribunal no interior do Estado, além de serviços de apoio para a preparação e o treinamento dos profissionais selecionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).**

Embora trate-se de serviço subdividido em itens, devem ser adquiridos por por LOTE ÚNICO. Embora sejam serviços que devem ser executados em diversas unidades o parcelamento NÃO É VIÁVEL porque o objetivo é justamente agrupar os postos de serviço em um único contrato, tornando a contratação na forma GLOBAL mais atraente para o mercado.

O parcelamento da solução resultaria em alto de risco de itens desertos, em razão do baixo quantitativo de execução nas Zonas Eleitorais.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).**

O objetivo primordial desse novo contrato é alocação de mão de obra para atividades de serviço de apoio administrativo de caráter temporário voltado para as atividades de preparação e realização do processo eleitoral integrado por um conjunto de atividades de apoio, que vão desde a utilização de aplicativos de escritório e sistemas informatizados, vistoria de locais de votação, preparação e limpeza dos equipamentos a serem utilizados nas eleições, realização de testes e simulados, convocação, treinamento e apoio aos mesários, gestão da distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas, substituição de urnas que apresentem defeito no dia da eleição, transmissão de dados e arquivos após a votação, dentre outras, caracterizadas como atividades de apoio ao pleito de 2024.

Pretende-se ainda que a contratação de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO que deverá atuar, quanto aos aspectos técnicos, em atividades de apoio e sob a coordenação dos Fiscais Setoriais, e, quanto aos aspectos administrativos, sob a coordenação da Comissão Gestora do Contrato, tornando a gestão contratual mais eficaz, assim como a fiscalização sobre a execução dos serviços prestados.

Além do treinamento técnico a ser ministrado por servidores do quadro de pessoal do TRE/AL, vinculados ao contrato de manutenção preventiva de urnas eletrônicas, cumpre aos servidores da Assessoria de Gestão de Contratos a orientação do Supervisor Administrativo quanto aos aspectos administrativos do contrato, em especial, quanto ao envio e à conferência da documentação listada no artigo 50 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de multa a ser indicada no termo de referência.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).**

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente.

( ) Sim

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

( ) Não

(x) Sim. A capacitação será realizada pela contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

(x) Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Administração, referenciar modelo de execução e de gestão do contrato, em especial para os fiscais setoriais responsáveis pelo recebimento provisório dos serviços.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).**

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda? ( ) Não (x) Sim

Contratação correlata: Contrato nº 05/2023 (1262994)

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS - Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).**

Para mitigar os impactos ambientais sugere-se a adoção das medidas indicadas no item 3.2 que estão alinhadas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas que contempla os indicadores do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS JUD, monitorado pelo Conselho Nacional de Justiça, para pontuação do Índice de Desempenho de Sustentabilidade – IDS, publicado anualmente no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.

São objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

- Reduzir o consumo de resmas de papel A4 no âmbito do TRE-AL;

- Reduzir o consumo de resmas de papel A4 no âmbito do TRE-AL;
- Reduzir o consumo de copos descartáveis de plástico no âmbito do TRE-AL;
- Monitorar a geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis. Serão contabilizados dois volumes: o de consumo individual (copos e garrafas), e o de consumo coletivo (embalagens retornáveis para bebedouros);
- Reduzir a quantidade de impressões no âmbito do TREAL;
- Reduzir o consumo de energia elétrica no âmbito do TREAL;
- Reduzir o consumo de água no âmbito do TRE-AL;
- Monitorar a coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no âmbito do TRE-AL;
- Reduzir os gastos relacionados aos serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito do TRE-AL.
- Realizar e estimular a participação da força de trabalho do Tribunal em ações de Qualidade de Vida e Solidárias, no âmbito do TRE-AL.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).**

Os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação mostra-se tecnicamente possível e se faz necessária para manutenção das atividades da administração em período eleitoral.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados diversos para fins de realização de **serviços TEMPORÁRIOS de APOIO ADMINISTRATIVO - nas modalidades Auxiliar Administrativo II e SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, com dedicação exclusiva de mão de obra, e, ainda a contratação de serviços de apoio e preparação para o treinamento dos profissionais selecionados, tratando-se de demandas de natureza NÃO CONTÍNUA, MOMENTÂNEA, para atuação nas dependências do TRE/AL e nas unidades descentralizadas pertencentes ao tribunal no interior do Estado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.**

#### MAPA DE RISCOS - id 1494795



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, Técnico Judiciário**, em 30/04/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAVALCANTI GOMES, Analista Judiciário**, em 30/04/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1494483** e o código CRC **FBD8A3AA**.